

PROJETO DE LEI 2.575/2019 ¹

1. Síntese da Matéria: Altera o art. 74 da Lei 11.697, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.

2. Análise: Da análise do projeto, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão imediata direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Dispositivos Infringidos: Nenhum.

4. Resumo: O texto proposto atende as exigências da legislação quanto à adequação orçamentária e financeira.

Brasília, 20 de junho de 2022.

Hélio Martins Tollini

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.